



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 3185, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Expediente Interno na Tesouraria.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

- CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fechamento do exercício de 2022;
- CONSIDERANDO a necessidade de adequações nos códigos contábeis, que se fazem necessários com a chegada de novo exercício financeiro, os quais deverão ser ajustados no sistema da Tesouraria, bem como a necessidade de concluir todos os lançamentos referentes a 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 26 de dezembro de 2022 (inclusive) até o dia 10 de janeiro de 2022, haverá somente expediente interno na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

§ 1º - Considerando o disposto no “*caput*” deste artigo, fica alterado o dia de vencimento das contas de água, referentes à competência dezembro/2022, para o dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os demais setores da Administração Municipal, aí considerados o Centro Administrativo, Subprefeituras, Secretarias de Obras, Saúde e Educação, terão atendimento normal nas datas relacionadas no “*caput*” do artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário de Administração.

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”